



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 193/2021

Promove o Excelentíssimo Juiz Alexandro Silva Alves à titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, pelo critério de merecimento.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora; Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França para a 9ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme Resolução Administrativa nº 273/2020;

CONSIDERANDO que, dentre os demais juízes integrantes da 1ª quinta parte da lista de antiguidade, os magistrados José Antônio Corrêa Francisco, Adriana Lima de Queiroz, Alexandro Silva Alves e Eliane Cunha Martins Leite manifestaram interesse em concorrer à promoção por merecimento à vaga de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 93, II, *b* e *c* da CR/88, arts. 83 e 86 da Lei Complementar nº 35/79, *c/c* arts. 249 e ss do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução Administrativa nº 131/2012/TRT11 e as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-159/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento, o Excelentíssimo Juiz ALEXANDRO SILVA ALVES à titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, na vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França para titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de agosto de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 193/2021 foi publicada no DEJT Edição 3284/2021, de 10-8-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 18.

Manaus, 12 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO